



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

SEXTA-FEIRA – 26 DE JANEIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 12

Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA DE CASA NOVA PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 043/2024:** AUTORIZAR O SERVIDOR MUNICIPAL, JEAN SANDREY ROCHA LESSA, NOMEADO PARA O CARGO DE DIRETOR DE CONTABILIDADE PELO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilker Oliveira
- Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/N, Casa Nova - Bahia
- Tel: (74) 3536-2264



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA
CNPJ (MF) 13.691.811/0001-28

PORTARIA Nº 43/2024

Autoriza e delega poderes ao servidor que indica para solicitação de saldo, emissão de extrato e de comprovantes das contas e aplicações financeiras em estabelecimentos bancários e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Casa Nova**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor municipal, Jean Sandrey Rocha Lessa, portador da cédula de identidade nº 5127358 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 01874621438, nomeado para o cargo de Diretor de Contabilidade pelo Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 080/2021, de 29 de janeiro de 2021, a solicitar saldo, emitir extrato e comprovante em toda e qualquer conta e aplicação financeira de titularidade: do Município de Casa Nova, do Fundo Municipal de Assistência Social de Casa Nova, do Fundo Municipal de Educação de Casa Nova e do Fundo Municipal Saúde de Casa Nova, mantida em estabelecimentos bancários.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º desta Portaria refere-se à delegação de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- II - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- IV - Solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124);
- V - Emitir comprovantes (cód. 126).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia e urgência por prazo determinado até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASA NOVA,
Estado da Bahia, em 25 de janeiro de 2024.

WILKER
OLIVEIRA
TORRES:9266627
2591

Assinado de forma
digital por WILKER
OLIVEIRA
TORRES:9266627259
1

Wilker Oliveira Torres
Prefeito Municipal

Praça Gilson Viana de Castro, s/n, Centro, Casa Nova – Bahia, CEP: 47.300-000.